



As Notícias sobre Crime como um Processo de Construção da Realidade nas Páginas da Revista Veja¹.

Tatiana Bastos de SOUSA²
Leonel Azevedo de AGUIAR³

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ

Resumo

Este trabalho tem como objetivo investigar as notícias sobre crime nas páginas da Revista Veja em sua edição especial publicada em janeiro de 2007: *Veja Crime: as Raízes, a Impunidade, as Soluções*. A partir desta investigação, pretende-se compreender de que forma tais notícias influem na construção de uma realidade imaginada pelo leitor a respeito do crime, de seus praticantes e das leis designadas à punição de seus atos.

Palavras-chave: notícia; jornalismo; crime; maniqueísmo; realidade.

Introdução

Em maio de 2006, a cidade de São Paulo testemunhou uma das manifestações mais violentas dos últimos anos no país. Policiais civis e militares foram assassinados, ônibus incendiados e uma série de rebeliões eclodiram em diversos presídios brasileiros. A série de ataques fora atribuída, na época, à organização criminosa Primeiro Comando da Capital, o PCC e a seu suposto líder, Marcos Camacho, o Marcola. No mesmo mês, o Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, Nagashi Furokawa, renunciou ao cargo.

A mídia, ao mesmo tempo em que cobrava uma atitude do Governo do Estado, refestelava-se: edições especiais sobre crime, manuais de combate à violência e intermináveis debates a respeito do endurecimento das penas, revisões de leis e atuação dos grupos de direitos humanos.

¹ Trabalho apresentado no GT- Jornalismo e Editoração do Inovcom, evento componente do XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste.

² Mestranda do curso de Comunicação Social da PUC Rio.

³ Orientador do trabalho. Professor Doutor do curso de Comunicação Social da PUC Rio.



Em janeiro de 2007, menos de um mês após um ônibus ter sido incendiado na cidade do Rio de Janeiro, a Revista Veja publicou uma edição especial sobre crime e que tem, já em sua capa, uma valiosa promessa: revelar ao leitor as raízes e as soluções para o que a imprensa vinha chamando de *barbárie, terrorismo, onda de violência*.

É possível que seja por uma necessidade de apreensão da realidade e de um desejo em organizar e dar respostas ao caos em que se acredita viver, que o leitor confie ao jornalista a função ilusória de alcance da verdade.

Nas páginas de Veja as notícias vão além, prometendo medidas para conter o crime e a violência. A reportagem conclui que o debate criminal é fraco e a legislação frouxa. É, portanto, a hora de o especialista em generalidades entrar em ação e pôr ordem ao caos.

Diante da grande quantidade de páginas da reportagem, fez-se necessário operar um recorte e eleger quais temas seriam trabalhados. As matérias escolhidas foram: *O Brasil que não pune, ...E o Brasil que pune mal, PCC: Primeiro Comando da Cocáina e Supermax para Supermaus*.

Maniqueísmo: aproximar-se do leitor

A Reportagem Especial Crime da Revista Veja define com exatidão as faces opostas em uma narrativa maniqueísta sobre o crime e a violência. Ela estabelece o lado vilão: criminosos, maus policiais, operadores de direito, legisladores e a ressocialização. Traça o perfil de um delinqüente incapaz de se recuperar e de um judiciário que, além da pouca vontade em diminuir a violência, ainda premia os presos brasileiros com o que a reportagem chama de *cardápio de benefícios*, entre estes, o princípio da ressocialização que é, na reportagem de Veja, quase um personagem da narrativa. Do lado heróico da estória estão: a revista e seus colaboradores, dispostos a revelar as manobras sórdidas do direito penal brasileiro e a apontar soluções para o fim da impunidade e da violência. Pertence também a este grupo, o leitor-herói, sobrevivente de um país que supostamente beneficia o criminoso.

As notícias sobre crime podem ser uma fonte importante de informação sobre os contornos normativos de uma sociedade, uma vez que “informam-nos do que está certo e errado, dos parâmetros para além dos quais não nos devemos aventurar e das formas



que o demônio pode assumir”. (BIRD e DARDENNE, 1993, p. 267 apud Cohen e Young, 1981, p. 431).

Sendo assim, na reportagem estudada, o preso reincidente, o cidadão de bem, o juiz benevolente e mais uma galeria de personagens que compõem a narrativa maniqueísta, representam a histórica oposição mocinho versus bandido, presente desde a tradição oral e que na mídia atual assume recursos dramáticos intensos e de vasto alcance. Tornam-se, portanto, estes personagens, nosso padrão de conduta a seguir ou rejeitar.

Examinando a citação a seguir, de Elizabeth Bird e Robert Dardenne, podemos supor que este tom maniqueísta nas notícias de crime não é exclusividade de nosso objeto de estudo: “Deve haver vilões e heróis em todos os jornais, e as linhas da estória devem estar de acordo com o uso do suspense, conflito, derrota do mal e triunfo do bem, fator que tem guiado o bom senso e a arte de antigos contadores de estórias”. (BIRD e DARDENNE, 1993, p. 274 apud Barkin, 1984, p. 30).

Mais do que definir os dois lados de uma realidade social apresentada como violenta, o maniqueísmo se vale na reportagem como estratégia de proximidade com o leitor, apoiando-se, provavelmente, na crença de que ambos compartilhariam de um mesmo sistema cultural ou conceito de bom senso. Ora, se ambos encontram-se ao lado do bem, se procuram, juntos, uma alternativa para escapar dos males de uma violência que é sempre externa a eles, é porque também compartilham uma equiparidade de interesses.

Warren Breed atenta para o fato de que “a política do jornal protege, geralmente, a propriedade e os interesses de classe, e por isso as classes sociais e os grupos detentores destes interesses estão melhores habilitados para os reter”. (BREED, 1993, p. 164).

Jornalista e leitor, uma vez próximos e familiarizados, dividem o lado positivo da sociedade e expiam as notícias de crime do alto de quem tem a moral não corrompida, compartilhando dos mesmos anseios de justiça e punição. Ambos vítimas de um inimigo que será, segundo a própria reportagem, desnudado pouco a pouco, página por página. Um inimigo sem voz, porém extremamente poderoso, que causa repulsa, mas também fascinação, uma vez que o que o leitor parece desejar nas notícias é, em primeiro lugar, “os acontecimentos que constituem e representam uma infração, um



desvio, uma ruptura do uso normal das coisas. Constitui notícia aquilo que altera a rotina, as aparências normais”. (GANS, 1979, p. 164).

Ou seja, quanto mais negativo é um acontecimento, mais probabilidades ele tem de se transformar em notícia. Vale aí um dos principais mitos jornalísticos: o de que a má notícia é sempre uma boa notícia.

O jornalista nunca perde de vista, talvez por uma noção do que chama de bom senso, talvez por um constrangimento inerente ao próprio trabalho, uma suposta função social de conservação dos valores vigentes.

As notícias sobre crime dificilmente escapam da narrativa dualista: criminoso-vilão versus leitor-vítima ou leitor-herói. Idéia que pode ser melhor compreendida nas palavras de Soloski:

Embora os jornalistas não relatem as notícias de modo a manter o sistema político existente, as suas normas profissionais acabam por produzir estórias que defendem implicitamente a ordem vigente. Além disso, as normas profissionais legitimam a ordem vigente ao fazê-lo parecer um estado de coisas que ocorre naturalmente. Os princípios do profissionalismo jornalístico têm como resultado uma cobertura noticiosa que não ameaça nem a posição econômica da organização jornalística individual nem o sistema político-econômico global no qual a organização jornalística opera. (SOLOSKI, In TRAQUINA (org), 1993, p. 100)

O tom maniqueísta nas notícias sobre crime nas páginas de Veja reflete novas funções da mídia: normatizar, disciplinar, controlar e punir. Elas atuam, desta forma, como suporte de apoio do poder.

Em *Poder no Jornalismo*, Mayra Gomes discorre a respeito do assunto:

A velha função simbólica do direito - a função de ordenar os conceitos e os valores, estabelecendo o lugar do proibido e o lugar do Bem – vem sendo progressivamente ocupada, exercida e usurpada pela mídia. Sim, uma função simbólica, que inclui o efeito normatizador, punitivo e assim por diante. A ela cabe hierarquizar os sentidos e os valores. A ela cabe preconizar as condutas. Cabe preconizar os modos de falar e, ainda mais, cabe-lhe separar o que é dizível e o que é indizível. (GOMES, 2003, p. 12).

Ainda nas observações da autora, fala-se de uma postura perversa da mídia, em que se ausenta a idéia de bem e se destaca a noção de mal:



A imagem do mal e da vítima são dotadas de poder midiático: são poderosas imagens de espetáculo para nossa indignação e compaixão, acalmando nossa consciência. Precisamos das imagens da violência e do mal para nos considerarmos sujeitos éticos. (GOMES, 2003, p. 77)

É por conta de toda a sua visibilidade que as mídias assumem este lugar educativo e, no que diz respeito às narrativas de crime, estas contêm um valor simbólico, pois cabe a elas informar a respeito dos contornos normativos de uma sociedade, educando o leitor em seus limites.

Falar sobre o que é politicamente correto, por exemplo, é sobretudo, discorrer, discursar. Trata-se de uma apresentação do mundo nos modos em que este deve ser vivido, um dar a ver do mundo. O dado a ver implica em processos que se definem por uma educação dos sentidos, uma educação da razão, uma educação em valores. (GOMES, 2003, p. 44)

Assim, como no clássico duelo entre o bem e o mal, o maniqueísmo em *Veja* forma os times opostos, aproxima-se de seus companheiros de jogo através de artifícios normatizadores de conduta e, por fim, planeja como derrotar o time inimigo.

Palavras de ordem e solução para o caos: o contra-ataque

O leitor de *Veja* é atraído por duas valiosas promessas. A reportagem pretende desnudar o inimigo e aponta possíveis soluções para combatê-lo.

Ao final de cada tema da reportagem, apontado por um subtítulo, o jornalista sugere: *Como resolver o problema* e justifica a necessidade de um especialista em generalidades: “Só a compreensão exata dos limites desse fenômeno é capaz de depurar a contaminação ideológica do fraco debate criminal e dissipar mitos criados por seu déficit de racionalidade”.⁴ É o que diz o repórter Marcio Aith.

Se até os especialistas em criminal, pouco racionais e incapazes de se despir de suas convicções ideológicas, não conseguem fazer o debate avançar, é o momento de dar lugar às supostas objetividade e imparcialidade de quem tem acesso aos fatos como eles realmente são e aos bastidores da verdade.

É quando entra em cena o jornalista e seu aparato de fontes, números, pesquisas, estatísticas e personagens da vida real, como um advogado em busca da jurisprudência perfeita capaz de comprovar sua tese de defesa.

⁴Disponível em “O Brasil que não pune” (Revista *Veja*, 2007, p.46)



Nas observações de BIRD e Dardenne é justamente isto o que o leitor parece procurar: o relato definitivo de um fato dado como certo e as soluções para os seus problemas.

“Para o leitor, muitas vezes, as notícias fornecem respostas credíveis a perguntas desconcertantes e explicações prontas dos fenômenos complexos”. (BIRD e DARDENNE, 1993, p. 266)

Mais do que isto, o leitor parece procurar familiaridade em experiências culturais compartilhadas.

Na reportagem de Veja, entre as soluções apontadas no combate ao crime, uma em especial, chama a atenção pela recorrência na mídia: “limitar ao máximo as visitas íntimas”⁵, sugere a repórter Julia Duailibi.

A jornalista justifica sua preocupação: “A lei brasileira também confere aos presos o direito a receber visitas íntimas – de suas mulheres ou prostitutas, como desejarem, e na frequência determinada pelo diretor de cada estabelecimento”⁶.

As penas aplicadas ao apenado no Brasil são: restritivas de direito (incluindo a prestação de serviços pecuniários)⁷, pagamento de multa⁸ e, em último caso, privativa de liberdade⁹.

Ou seja, a legislação brasileira não prevê uma pena que restrinja ao preso as visitas íntimas¹⁰ e, ao propor a redução de um direito garantido por lei ao tutelado do Estado, o jornalista assume o lugar do especialista no debate criminal.

Além disso, a informação não condiz com o artigo da Lei de Execuções Penais, a LEP, que garante ao apenado visitas feitas exclusivamente por seus familiares e amigos¹¹, não

⁵Disponível em “... E o Brasil que pune mal” (Revista Veja, 2007, p. 49)

⁶Disponível em “... E o Brasil que pune mal” (Idem)

⁷ Título V- das penas. Cap. 1, seção 2, art. 33 do C.P. (In: JOICE, Anne (org.), 2004, p. 418)

⁸ Título V- das penas. Cap. 1, seção 3, art. 49 do C.P. (In: JOICE, Anne (org.), 2004, p. 418)

⁹ Título V- das penas. Cap. 1, seção 1, art. 33 do C.P. (In: JOICE, Anne (org.), 2004, p. 417)

¹⁰ Título V- das penas. Cap. 1, seção 1, art. 38. “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda de liberdade”. (In: JOICE, Anne (org.), 2004, p. 417)

¹¹ Art. 41. “Constituem direitos do preso: visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados”. Disponível em : www.susepe.rs.gov.br



sendo permitida a visita de prostitutas em estabelecimento penal. No entanto, quem contestaria o especialista em generalidades?

E, afinal, que diferença faz um detalhe quando o que se pretende pelo repórter é legitimar as soluções sugeridas por ele?

Vale aí outro difundido mito jornalístico: o de que os fins justificam os meios.

Em *O Brasil que não pune*, o repórter discorre a respeito da finalidade da pena e afirma que se o condenado estiver apto a se reintegrar à sociedade, melhor, mas que ressocializar não deve ser a finalidade da pena. Para dar credibilidade à sua fala o jornalista recorre às idéias de *Cesare Beccaria*, um filósofo do século XVIII a quem ele se refere como *pai do direito penal*.

Três séculos depois e as referências à *Beccaria* se mostram ainda credíveis, no entanto, mais adiante, a reportagem indicará um modelo de prisão de segurança máxima dos Estados Unidos. Entre a tradição e a modernidade, o jornalista parece encarar um jogo em que o que conta são os meios utilizados para legitimar a tese.

Nas análises de Mayra Gomes:

É por uma vontade de verdade que o jornalismo se faz crítico, e é por uma carência que ele se faz um discurso fundado na referencialidade: sempre testemunhando sua palavra, sempre apresentando provas, ou ao menos simulando apresentá-las. (GOMES, 2003, p. 15)

Gomes também se apóia na crença de que “os leitores raramente se recordam de detalhes de histórias sobre o crime e não utilizam a informação nas suas vidas diárias (BIRD e DARDENNE, 1993, apud Graber, 1984, p. 267). Em vez disso, as histórias tornam-se parte de uma história ou mito mais amplo acerca do crime e valores.

(BIRD e DARDENNE, 1993, p.267).

Ainda contrariando a LEP, Duailibi chama de pretexto algo que está garantido por lei ao apenado: a ressocialização. Nas palavras da repórter “o sistema brasileiro acaba premiando o criminoso a pretexto de ressocializá-lo”.



Mayra Gomes argumenta que “uma palavra pode funcionar como dispositivo disciplinar, educando na configuração por ela oferecida e nas articulações derivadas desta configuração. (GOMES, 2003, p. 67)

Colocada entre aspas no título da reportagem¹², a palavra *ressocializar* assume ares de ironia, indicando que tal pretensão do Estado faria parte de uma manobra da lei para beneficiar o criminoso.

A mesma função têm outras palavras de ordem¹³ ao longo da reportagem: *modernizar*, *humanizar*, *benefícios*. São termos que auxiliam a produção maniqueísta na Revista Veja. Leitores e jornalistas em oposição às leis e seus beneficiários. O velho duelo do bem contra o Mal ganha vida nas páginas de Veja e o leitor é, também, personagem imprescindível desta narrativa.

Onda de violência, terror, epidemia, impunidade, barbárie, praga. Uma maneira produtiva de pensar as palavras de ordem é analisar a recorrência de certas expressões e palavras nas notícias de crime e violência e o efeito destas na construção de uma realidade imaginada.

Epidemia e praga, por exemplo, remetem a uma necessidade de isolamento, refletindo o imaginário de um mundo perigoso demais para se viver.

O termo *onda de violência*, bastante usado em situações de conflito, remete a um estado de coisas que, estando fora da ordem, não possuem causa aparente e precisam de resposta imediata, antes que se atinja a massa de inocentes.

¹² “A pretexto de ressocializar os presos, benefícios da lei penal alimentam a criminalidade” (Revista Veja, 2007, p. 48)

¹³ Chamamos palavras de ordem não uma categoria particular de enunciados explícitos, por exemplo, no imperativo, mas a relação de qualquer palavra ou de qualquer enunciado com pressupostos implícitos, ou seja, com atos de fala que se realizam no enunciado e que podem se realizar apenas nele. As palavras de ordem não remetem, então, somente aos comandos, mas a todos os atos que estão ligados aos enunciados por uma "obrigação social. Não existe enunciado que não apresente esse vínculo, direta ou indiretamente. (Deleuze e Guattari, 1996, p.19)



O termo facilita ainda a função confiada ao repórter de desnudar a origem dos conflitos e refletir a respeito de um desfecho esperado por ele e por seus leitores, afinal, uma onda é algo que surge naturalmente e quando falamos em *onda de violência* eliminamos o caráter reivindicativo que porventura os eventos de violência possam ter.

Por fim, aceitamos estes termos e palavras reincidentes como simples efeito da realidade vivida. Gomes vai além em suas reflexões a respeito da recorrência de certos termos nas notícias de crime:

Em “Uma ideologia perversa” Marilena Chauí (1999) chama a atenção para o fato de que o tratamento dado pelas mídias aos relatos de violência faz uso freqüente de palavras como surto, onda, epidemia, crise. Todas essas palavras nos direcionam a um entendimento das ocorrências como exceções ou desregulamentos em um Brasil basicamente ordeiro, não-violento, basicamente bom. Descarta-se com isso a necessidade de aprofundamento do problema, a possível reflexão sobre as condições reais de produção da violência. Essa abordagem dos fatos promove estratégias pontuais de enfrentamento desse mal, como fragmentado e esporádico, sem que em nenhum momento seja pensado como persistente ou crônico. (GOMES, 2003, p. 69)

Ao questionar a pretensão do Estado em tentar humanizar as leis e ressocializar o apenado, a repórter sugere uma ineficácia no tratamento humano do mesmo e uma desconfiança de que este possa retornar ao convívio social de maneira que considera, subjetivamente, adequada, reafirmando a própria tese de que a prisão é a única solução para o crime: “No plano geral, no entanto, a saída é construir mais cadeias. E prender, prender, prender”,¹⁴ conclui o repórter Marcio Aith.

É o jornalismo que ordena através da palavra e que aponta soluções para as questões sociais que, segundo a própria reportagem de Veja, nem os especialistas da área têm conseguido dar conta.

Fontes, que fontes?

A questão das fontes se mostra na reportagem especial de Veja como um dos principais artificios no conservadorismo do *status quo* ou como tentativa de representação do criminoso, que, imagina-se, não é o leitor da revista.

¹⁴ Disponível em “E o Brasil que não pune” (Revista Veja, 2007, p. 47).



A fonte, portanto, auxilia no processo de construção social de uma realidade a respeito do crime, como esclarece Felipe Pena:

A fonte de qualquer informação nada mais é do que a subjetiva interpretação de um fato. Sua visão sobre determinado acontecimento está mediada pelos óculos de sua cultura, sua linguagem, seus preconceitos. E, dependendo do grau de miopia, a lente de aumento pode ser direcionada para seus próprios interesses. (PENA, 2005, p. 57).

Apesar de ser um dos principais personagens da reportagem, símbolo da impunidade em um de seus mais importantes tópicos, Joabe Severino Ribeiro¹⁵ não tem voz. Ele, pressupõe-se, não é uma fonte credível para o veículo. Excluído de seu poder de fala, pode-se até imaginar se Ribeiro de fato existe.

Para Mayra Gomes, “não há discurso, não há produção de verdade sem um jogo de oposições, de isolamento de campos que implica debates e coerções, interdições e exclusões”. (GOMES, 2003, p. 45).

Segundo o repórter de Veja, após cumprir quatro anos de pena por roubo e tentativa de assassinato, dois deles em regime semi-aberto, Joabe concluiu que “a pena por roubar e matar não é tão grande quanto o código penal determina. Que o sistema, enfim, é frouxo”.¹⁶

Ribeiro representa o próprio desvio, o delinqüente sem recuperação, o personagem perfeito para ilustrar a tese de Veja de que ressocializar presos não deve ser a finalidade da pena e de que vivemos em um mundo tão perigoso, que assassinos não têm a exata noção de castigo, justamente porque não o cumprem.

Finalmente, o repórter tira então conclusões no lugar do personagem da vida real. Ribeiro não é uma fonte credível, nem mesmo quando se trata de seus próprios atos.

A respeito da questão das fontes, Gans nos mostra que:

Aqueles que detém o poder econômico ou político podem, facilmente, ter acesso aos jornalistas e são acessíveis a estes; aqueles que não têm qualquer poder, mais dificilmente se transformam em fontes e não são procurados pelos jornalistas até as suas ações produzirem efeitos noticiáveis enquanto moral ou socialmente negativos. (Gans, 1979, p. 81).

¹⁵ Disponível em “E o Brasil que pune mal”. (Revista Veja, 2007:48)

¹⁶ Disponível em “...E o Brasil que pune mal” (Idem).



Ou seja, Ribeiro dificilmente seria procurado pela equipe da revista.

Do fundo de uma cela em algum presídio na cidade de São Paulo, o apenado é apenas mais um dos personagens das dramáticas narrativas de crime a que estamos acostumados a ver. E como toda boa dramatização, esta tem seu vilão, seus personagens principais e seus mocinhos, como a promotora de Bragança Paulista, Fabíola Sucasas, que denunciou Ribeiro: “o fato é que a saída temporária não ressocializa, é apenas outra oportunidade para o crime”¹⁷, conclui o repórter que tem sua fala legitimada pela representante do Estado.

Soloski esclarece que as fontes costumam surgir da estrutura do poder existente e por isso tendem a defender o *status quo*.

Os jornalistas são não ideológicos no sentido de que não relatam as notícias de acordo com uma perspectiva ideológica que é conscientemente partilhada pelos membros da profissão. Por isso, o lugar natural para encontrar fontes com valor noticioso será na estrutura do poder da sociedade porque os jornalistas vêem o atual sistema político como um estado de coisas natural. (SOLOSKI, 1993, p. 97 apud Tuchman, 1978).

Através do uso das aspas, ou seja, da citação das fontes, o repórter defende sua tese de maneira que ele crê ser imparcial. O uso da fonte torna-se, aí, a prova que ele necessita para fazer a distinção entre aquilo o que pensa e aquilo o que relata. É como se deixasse de participar da notícia e permitisse que, enfim, os fatos falassem nas palavras do especialista.

Apelando para o bom senso

No quadro *Déficit de bom senso*¹⁸, o jornalista recorre a palavras como *atrasada*, *populista*, *paradoxos* e *absurdos* de modo a deslegitimar a legislação penal brasileira, e, conseqüentemente, reforçar suas próprias teses. Estas sim, repletas de bom senso e pretensas de que chegarão à verdade dos fatos, às coisas como elas realmente são.

A comunicação se dá quase sem ruídos, á medida que, “todos se sentem peritos no assunto bom senso e, sendo comum, ele está aberto a todos”. (GEERTZ, 1998, p. 132).

¹⁷ Disponível em: “...E o Brasil que pune mal” (Revista Veja, 2007:49)

¹⁸ Disponível em: “...E o Brasil que pune mal” (Revista Veja, 2007:48)



O repórter confia, portanto, na crença de que ele e o leitor compartilhem de uma mesma noção de bom senso, algo que seria comum a ambos e que podemos compreender melhor nas análises de Geertz:

“O bom senso é aquilo que resta quando todos os tipos mais articulados de sistemas simbólicos esgotaram suas tarefas, ou aquilo que sobra da razão quando suas façanhas mais sofisticadas são postas de lado”. (GEERTZ, 1998, p.140).

Os profissionais de imprensa possuem uma série de estratégias capazes de defender e reafirmar as teses escolhidas pelo autor da notícia. Eles têm à disposição da defesa do que consideram objetividade na profissão o uso de aspas, citação de fontes, pesquisas, números e o apelo ao bom senso. Em último caso, argumenta Gaber, “os media tendem a legitimar o sistema americano através da deferência para com as suas estruturas, valores e os seus funcionários eleitos e nomeados”. (Gaber, 1984, p. 207).

Com o título *Supermax para os supermaus*¹⁹, Veja cita a prisão americana de *Pelican Bay* como exemplo a ser adotado no Brasil e traça um quadro comparativo entre as prisões brasileiras que funcionam sob o Regime Disciplinar Diferenciado, o RDD, e a prisão de segurança máxima americana²⁰.

De fato, é de se imaginar que, um presídio nos mesmos moldes no Iraque ou na Arábia Saudita não teria a mesma função legitimadora de valores.

No capítulo *Maniqueísmo: aproximar-se do leitor*, vimos que o repórter recorre a *Cesare Beccaria* para creditar valores de tradição às suas opiniões a respeito do princípio da ressocialização.

As idéias de Beccaria são do século XVIII e agora, Veja, na mesma reportagem, aponta para uma prisão moderna como solução para criminosos perigosos. Ora recorrendo à tradição, ora apelando para o novo, parece faltar bom senso à reportagem de Veja.

¹⁹ Em “Supermax para os Supermaus” (Revista Veja, 2007: 78)

²⁰ Em “Supermax para os Supermaus” (Revista Veja, 2007: 79)



Conclusão

A reportagem especial *Veja Crime: as raízes, a impunidade, as soluções*, normatiza e disciplina à medida que ordena os conceitos, valores e condutas. Para isto, recorre a uma narrativa maniqueísta, capaz de definir os lugares que o bem e o mal devem ocupar.

Veja assume a função de punir, principalmente quando fala no lugar do criminoso, castigando-o com o direito ao silêncio.

Através de artifícios relacionados à profissão, como a escolha das fontes, familiaridade com o leitor e apelo ao bom senso, os jornalistas procuram legitimar as soluções sugeridas para combater o crime.

Por fim, na reportagem de *Veja*, o repórter toma o lugar do especialista e, em último caso, recorre ao bom senso do leitor, a fim de atender a um dos principais anseios dos que buscam informação: a apreensão da realidade e dos acontecimentos como eles de fato são.



Referências bibliográficas

AITH, M. et al. Crime: as raízes, a impunidade, as soluções. **Revista Veja**, São Paulo, 10 de janeiro. 2007. Editora Abril, p. 46-49, 62-63, 78-79.

BIRD E.S e DARDENNE, R. Mito, registro e estórias: explorando as qualidades narrativas das notícias. In: TRAQUINA, Nelson (org.). **Jornalismo: questões, teorias e estórias**. Lisboa: Vega, 1993. p. 263-277.

BREED, W. Controle social na redação. Uma análise funcional. In. TRAQUINA, Nelson (org). **Jornalismo: questões, teorias e estórias**. Lisboa: Vega, 1993. p. 152-166.

DELEUZE, G. e GUATARRI, F. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Ed.34, 1995.

DELEUZE, G. e Guatarri, F. **Kafka. Por uma literatura menor**. Rio de Janeiro: Imago, 1977.

GEERTZ, C. O senso comum como sistema cultural. In: __. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1998.

GOMES, R.M. **Poder no jornalismo: discorrer, disciplinar, controlar**. São Paulo: Hacker editores. Edusp, 2003.

KOVACH, B. e ROSSENTIEL, T. **Os elementos do jornalismo**. São Paulo: Geração editorial, 2003.

PENA, F. **Teoria do jornalismo: uma introdução**. São Paulo: Contexto, 2005.

SOLOSKI, J. O jornalismo e o profissionalismo: alguns constrangimentos no trabalho jornalístico. In: TRAQUINA, Nelson (org.). **Jornalismo: questões, teorias e estórias**. Lisboa: veja, 1993. p. 91-100.

TUCHMAN, G. A objetividade como ritual estratégico: uma análise das noções de objetividade dos jornalistas. In: TRAQUINA, Nelson (org.). **Jornalismo: questões, teorias e estórias**. Lisboa: Vega, 1993. p. 61-73.

WEAVER, D., McCOMBS, M. e SPELLMAN, C. Watergate e os media. In: TRAQUINA, Nelson. (org.). **O poder no jornalismo: análise e textos da Teoria do Agendamento**. Coimbra: Minerva, 2000. p. 63-76.